

RESOLUÇÃO COMASC Nº 049/2024

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal Nº 320130820240011 – Funcional Programática: 08.244.5131.219G.7046 - Unidade Beneficiária: Fundo Municipal da Assistência Social para atendimento aos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 165ª reunião ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação da Emenda Parlamentar Federal sob a programação nº 320130820240011 – GND3 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.7046 para o Fundo Municipal de Assistência Social para atendimento aos Serviços da Proteção Especial de Média Complexidade. Valor da Emenda: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 24 de abril de 2024.

Edelaid Barroso Salles
Edelaid Barroso Salles

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 048/2024

APROVA APLICAÇÃO DE RECURSO DE CUSTEIO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 320130820240014 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5131.219G.7046 - UNIDADE BENEFICIARIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DE CARIACICA/ES – CARIACICA DOWN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 165ª reunião ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho e o projeto técnico, referente a Emenda Parlamentar Federal nº 320130820240014 – GND3 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.7046– Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica/ES – Cariacica Down. O valor da emenda é de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais). Objeto: Manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da Assistência Social, por meio da oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para pessoas com deficiência visando seu pleno desenvolvimento físico e motor, através da realização de despesas de custeio. Vigência: novembro de 2024 a outubro de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 24 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 049/2024

APROVA APLICAÇÃO DE RECURSO DE CUSTEIO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 320130820240011 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.5131.219G.7046 - UNIDADE BENEFICIARIA: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 165ª reunião ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a destinação da Emenda Parlamentar Federal sob a programação nº 320130820240011 – GND3 Funcional Programática: 08.244.5131.219G.7046 para o Fundo Municipal de Assistência Social para atendimento aos Serviços da Proteção Especial de Média Complexidade. Valor da Emenda: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 24 de abril de 2024.

EDELAID BARROSO SALLES

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**EXTRATO****TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo: 211/2023

Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 04/2021, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC e Suricate Serviços Terceirizados Ltda, cujo objeto e a prestação de serviços continuados de Porteiro.

Fundamento: Lei n. 8.666/93.

Objeto: Repactuação contratual com base na CCT 2024.

Novo valor mensal: R\$ 4.206,72 (quatro mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos) e deverá ser pago a partir da data de 01/01/2024, início da vigência da Convenção Coletiva do Trabalho 2024.

Cariacica/ES, 30 de abril de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente

**MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27**

150549000119

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000
119

Dados: 2024.05.02
18:31:09 -03'00'